



CARTA DE DISTRATO / RESCISÃO AMIGÁVEL

À

Secretaria Municipal de Transportes
Município de Catalão – GO

Ref.: Contrato nº 015/2026 – Concorrência Eletrônica nº 010/2025

Prezados,

A empresa **SEBASTIÃO A DOS REIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.026.916/0001-08, na qualidade de CONTRATADA do Contrato nº 015/2026, vem, respeitosamente, expor e requerer o que segue:

O contrato em referência possui como objeto a execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ no Bairro Conquista, com valor global de R\$ 679.000,00, sob regime de empreitada por preço unitário.

Ocorre que, após a assinatura do instrumento contratual e análise aprofundada das condições reais de mercado local — especialmente quanto aos custos de insumos asfálticos, CAP, agregados, transporte, combustível, mão de obra e encargos — verificou-se que o desconto aplicado na proposta vencedora tornou a execução contratual economicamente inviável.

A manutenção da execução nas condições atualmente pactuadas implicará:

- Risco concreto de desequilíbrio econômico-financeiro irreversível;
- Comprometimento da saúde financeira da empresa;
- Possibilidade de paralisação futura da obra;
- Prejuízo direto ao interesse público.

Cumprido destacar que a Lei nº 14.133/2021 assegura o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo (art. 124, II, "d"), bem como admite a extinção contratual amigável quando presentes circunstâncias que inviabilizem sua adequada execução (art. 137), sendo ainda possível o reconhecimento de indenização em caso de desequilíbrio (art. 131).

Todavia, visando preservar o interesse público, evitar atrasos na execução da obra e impedir eventual paralisação futura, a CONTRATADA manifesta seu interesse na rescisão amigável do Contrato nº 015/2026, com fundamento no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual.

A medida ora proposta demonstra boa-fé, responsabilidade contratual e respeito à Administração Pública, permitindo que o Município adote providências céleres para nova SEBASTIÃO A DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.026.916/0001-08, com sede na Av Primeiro de Maio, nº 972, sala Centro, CEP 65670-000 na cidade de Paraibano-MA - empresa.alvesconstrucoes@gmail.com - 99 8520-6065



contratação ou convocação dos remanescentes, garantindo a continuidade do serviço público sem prejuízos maiores.

Diante do exposto, requer:

1. A abertura de procedimento para formalização de rescisão amigável do Contrato nº 015/2026;
2. A apuração dos eventuais eventos já cumpridos;
3. A liberação da garantia contratual após a formalização do distrato;
4. A quitação recíproca das obrigações eventualmente existentes.

Coloca-se à disposição para reunião técnica visando formalizar o termo de extinção de forma célere e transparente.

Termos em que,
Pede deferimento.

Catalão/MA, 02 de março de 2026

SEBASTIAO ALVES DOS REIS LTDA
CNPJ N 12.026.916/0001-08
SEBASTIAO ALVES DOS REIS
DIRETOR

Sebastião Alves dos Reis
Representante Legal
CPF nº 038.368.153-70

SEBASTIAO A DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.026.916/0001-08, com sede na Av Primeiro de Maio, nº 972, sala. Centro, CEP 65670-000 na cidade de Paraibano-MA - empresa.alvesconstrucoes@gmail.com - 99 8520-6065